



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**LEI Nº. 278 de 20 de Abril de 2022.**

*DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E LAVRADORES DO ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA, DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E LAVRADORES DO ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 08, CEP: 65.920-000 Assentamento Água Branca, Zona Rural do Município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.418.013/0001-10 e Estatuto Social protocolado sob nº de ORDEM: 0000215, no Livro nº 00002, Fls. 0025/0027V, em 15/09/2020, no Cartório de Ofício Único, desta Comarca.

**Art. 2º** - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista na Lei, na hipótese da entidade deixar de cumprir as exigências legais, alterar a finalidade para qual foi instituída ou se negar a cumpri-la, modificar seu Estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunicar aos órgãos da administração pública local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

  
**MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL